



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

- 1.1. Confecção e instalação de cobertura de estacionamento.
- 1.2. Critério de menor preço global.
- 1.3. Regime de execução indireta em empreitada por preço global.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A Câmara Municipal possui frota de veículos oficiais para atendimento de suas demandas político-administrativas. Por força disso, os veículos, quando não estão em uso para atividades oficiais, são estacionados nas dependências da Câmara Municipal, em áreas exclusivas para tal fim. Entretanto, o estacionamento não possui qualquer tipo de cobertura, fazendo com que os veículos estejam em contínua exposição às intempéries como sol quente, chuva, ventos e poeira, o que danifica sua pintura e partes externas, reduzindo-lhe o valor e durabilidade.
- 2.2. Com este contexto, o objetivo da contratação é justamente evitar o desgaste dos veículos oficiais de alto valor agregado, com a instalação de cobertura nas áreas destinadas ao estacionamento, de modo a que os mesmos permaneçam protegidos do sol e chuva.
- 2.3. A solução a ser adotada mostrou-se satisfatória por ser eficaz do ponto de vista da proteção veicular e de rápida execução. Além do mais, são menos onerosas do que a construção de estrutura/cômodo de alvenaria.
- 2.4. A solução escolhida é, portanto, a cobertura com estrutura metálica e tela tipo sombreadora.
- 2.5. A estimativa de área a ser coberta segue à praxe para veículos automotores de passeio e modelos SUV, Caminhonete e/ou Camioneta.
- 2.6. Com a presente contratação esperam-se ganhos em segurança, eficiência na conservação do patrimônio público e valorização agregada ao edifício da Câmara Municipal, atendendo, desta forma, ao interesse público.

3. PLANEJAMENTO:

- 3.1. Esta contratação faz parte do Plano Anual de Contratações.PAC.2023 como ação estratégica para a valorização e conservação do patrimônio institucional;
- 3.2. O prazo para sua execução será de 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de fornecimento/serviço;
- 3.3. A licitação dar-se-á em hipótese de dispensa em razão do valor, conforme art. 75, da Lei 14.133/2021.
- 3.4. A empresa responsável deverá proceder a orientação para acompanhamento/manutenções práticas quotidianas da estrutura e;
- 3.5. Oferecer garantias estendidas a 05 (cinco) anos para a estrutura metálica e 03 (três) anos para o material de cobertura (tenda de polietileno);



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

3.6. O todo desta solução equivale à uma única estratégia de valorização institucional, ao passo em que estrutura a edificação para a permanência protegida dos veículos oficiais.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. Há especificação objetiva do item segundo características usuais de mercado, logo, pode ser classificado como “*serviço comum de engenharia*” de acordo com o art. 6º, inciso XXI, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.2. O critério objetivo de julgamento será conforme o Art. 33, I, da Lei n.º 14.133/2021, em caráter global devido ao regime de execução;
- a. Trata-se de lote **LOTE ÚNICO** composto pelos seguintes itens:
- ✓ **Item 1:** Projeto executivo;
 - ✓ **Item 2:** Fabricação/aquisição de estrutura metálica;
 - ✓ **Item 3:** Serviços de instalação;

5. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços serão prestados no edifício da sede da Câmara Municipal, sito à Av. Antônio Montalvão, nº 85, Novo Horizonte, Chapada Gaúcha – MG, nos horários e conforme cronograma de execução acertado junto à Secretaria Executiva da CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para a execução será de 15 (quinze dias) contados da emissão da ordem de serviço/fornecimento;
- 5.3. O prazo referido no item anterior será dividido em 05 (cinco) dias para a apresentação do projeto executivo e 10 (dez) dias para sua efetiva execução com fabricação, fornecimento e instalação da estrutura;
- 5.4. O projeto executivo deverá ser assinado sob responsabilidade de profissional com registro em órgãos de classe profissional desta natureza de serviços de engenharia (CREA; CAU);
- 5.5. A CONTRATADA se compromete à proceder à respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT);



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



6. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

- 6.1. Serviço de confecção e instalação de toldos de estacionamento para vagas de carros de passeio e caminhonetes, sendo a dimensão por vaga de 5 x 2,5 x 2,5 (C x L x A);
- 6.2. A estrutura metálica deverá ser confeccionada com tubos de aço carbono de 4" de bitola/chapa, de espessura n.º14, tubo de sustentação lateral na bitola de 3~2,5"/chapa de espessura n.º 16, tubo da cobertura em aço carbono de 2" de bitola/chapa, de espessura n.º 16, e pintura anticorrosiva/automotiva. Griples em aço, e cabos de aço para tensionamento de 4~6mm. Sapatas de concreto na medida aproximada de 35 x 35 x 35 (A x C x L), totalizando a quantidade de 08 vagas em aprox. 106,5m².
- 6.3. A tela de sombreamento deve ser da mais alta resistência, fabricada em monofilamentos de polietileno; gramatura de 220gr/m², costurada em linha de alta resistência, cobertura/retenção de luminosidade de mínima de 80%;
- 6.4. A instalação deve contemplar todo o material utilizado para a fixação dos pilares e perfis, as soldas, chumbadores, parafusos, e todo demais material necessário para a aplicação funcional das peças, bem como a mão de obra e serviços específicos. Ressalte-se que toda a estrutura deve ser instalada com alicerce em fundação de concreto estrutural;

Descrição/Especificação:	Quant.	Unid.	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor máximo
Item 1 – Serviço de confecção e instalação de cobertura de garagem.	106,5	m²	15.000,00	23.000,00	30.000,00
TOTAL →			--		

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 7.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consulta ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – BP/TCE-MG, bem como em consultas a referências de contratação de outras unidades da Administração Pública, para a confecção e instalação de coberturas de estacionamento em estrutura metálica.
- 7.2. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria n.º 20/2021 desta Câmara Municipal.
- 7.3. A escolha dos parâmetros visou àqueles que guardam maior semelhança à hipótese ou solução de contratação.
- 7.4. Cada pesquisa foi realizada com diligência e análise dos orçamentos, verificando-se a congruência entre preços, quantitativos e prazos, desconsiderando – justificadamente – os valores desarrazoados, manifestamente inexequíveis ou sobrepreço que pudessem distorcer os resultados da pesquisa:



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

RELATÓRIO

Em pesquisas realizadas sobre o preço de confecção de estrutura metálica por metro quadrado, no dia 19/01/2023, na plataforma do Banco de Preços do TCE/MG, foi obtido o seguinte resultado:

Figura 1. Relatório de Pesquisa de Preços BP-TCE/MG. 2023.

Data/hora da pesquisa: 19/01/2023 18:56:56

Nome do Produto: estrutura metálica

Unidade: M2

Exercício: 2022

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

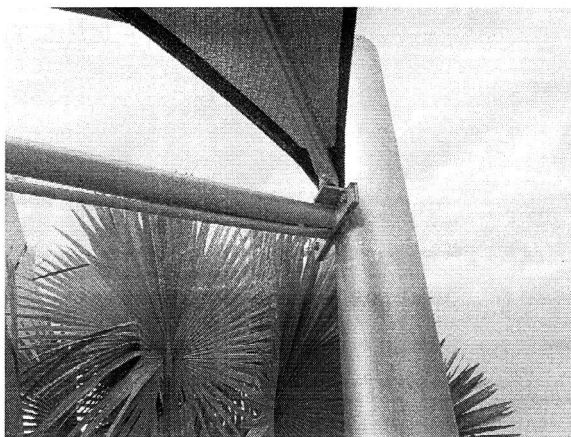
Controle de Autenticidade: 8f9018c6-36dc-4b05-bec0-eb890cf72ef2



Fonte: Secretaria Executiva, 2023.

Para verificar a compatibilidade com o mercado foram solicitados orçamentos de fornecedores locais, escolhidos por terem executado serviços nesta cidade, o que possibilitou o deslocamento para a verificação da qualidade e dos padrões de execução. Neste sentido, o orçamento foi solicitado via contato telefônico, no dia 19/01/2023, tendo sido informado que o preço praticado era da ordem de R\$ 300,00/m². Abaixo breve relatório fotográfico do procedimento de verificação *in locus*:

Figura 2. Verificação de modelo de cobertura de estacionamento. Junções.



Fonte: Secretaria Executiva CMCG, 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

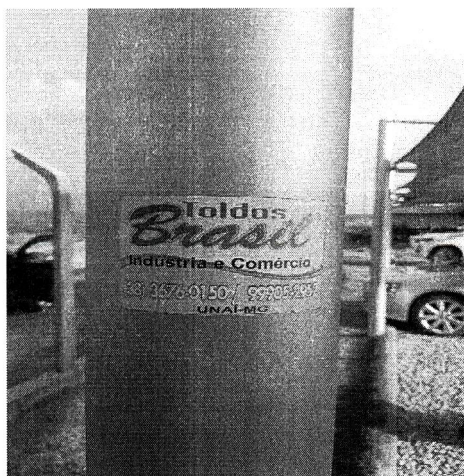
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Figura 3. Verificação de modelo de cobertura de estacionamento. Visão geral.



Fonte: Secretaria Executiva CMCG, 2023.

Figura 4. Verificação de modelo de cobertura de estacionamento. Fornecedor regional.



Fonte: Secretaria Executiva CMCG, 2023.

Devido à proposta mencionada ultrapassar os limites máximos obtidos na pesquisa junto ao TCE/MG, procedeu-se, ainda, a busca por outros parâmetros em contratos administrativos de outras unidades, sendo obtido as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Figura 5. Pesquisa de Contratos e Cotações Administrativas. Registro de Preços 2022.



Portal do Cidadão

O cidadão como ator principal do cenário público



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ - 2022
PROCESSO 95/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA S ESPECIALIZADA S PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE TOLDOS DOS TIPOS CORTINA E SOMBREADOR INCLUINDO CONFECCAO ENTREGA MONTAGEM E INSTALACAO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA A REALIZACAO DOS SERVICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE SC.

Data de Homologação:

Valor Homologado em Reais: 314.870,00

Sequencial	Descrição	Participante	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Cotado
1	Servico de instalacao de toldo tipo sombreiro com tela de Polietileno de alta densidade Constituida de Estrutura metalica revestida com tinta epox. Deve possuir protecao uv e ser impermeavel. Medindo 12 00 x 10 00m 120m cada	ADRIANA GOMES DE SOUZA EIRELI	360,00	METRO QUADRADO	84.600,00
2	Servico de instalacao de toldo tipo sombreiro com tela de Polietileno de alta densidade Constituida de Estrutura metalica revestida com tinta epox. Deve possuir protecao uv e ser impermeavel. Medindo 7 60 x 6 50m 49 4m cada	ADRIANA GOMES DE SOUZA EIRELI	49,50	METRO QUADRADO	13.612,50
3	Servico de instalacao de toldo tipo sombreiro com tela de Polietileno de alta densidade Constituida de Estrutura metalica revestida com tinta epox. Deve possuir protecao uv e ser impermeavel. Medindo 6 00 x 2 90m 17 4m cada	ADRIANA GOMES DE SOUZA EIRELI	17,40	METRO QUADRADO	4.959,00
4	Servico de instalacao de toldo tipo sombreiro com tela de Polietileno de alta densidade Constituida de Estrutura metalica revestida com tinta epox. Deve possuir protecao uv e ser impermeavel. Medindo 5 00 x 2 75m 13 8m cada	ADRIANA GOMES DE SOUZA EIRELI	13,80	METRO QUADRADO	5.451,00

Fonte: Secretaria Executiva, 2023.

Note-se que para a obtenção do preço referencial por metragem quadrada no registro de preços acima, é preciso dividir o Valor Cotado pela quantidade pretendida, perfazendo as seguintes médias de valor:

1. R\$ 84.600,00 / 360 m² = **R\$ 235,00/m²**
2. R\$ 13.612,50 / 49,5 m² = **R\$ 275,00/m²**
3. R\$ 4.959,00 / 17,4 m² = **R\$ 285,00/m²**
4. R\$ 5.451,00 / 13,8 M² = **R\$ 395,00/m²**

Diante a todo o exposto em sede de cesta de preços para o objeto em apreço, entende-se por razoável e compatível com a prática de mercado adotar os parâmetros estabelecidos na pesquisa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, adotando, porém, o limite para o valor a ser contratado como o seu valor máximo, haja vista as especificidades do mercado local, cujos fornecedores encontram-se em municípios próximos (Arinos, Unaí, São Francisco, Januária, Montes Claros), o que torna mais onerosa a aquisição pois, imbuído no valor final, o preço de deslocamento destes fornecedores à sede para a prestação do serviço final.

Desta feita, são os seguintes valores parâmetro para a contratação:

Valor mínimo: R\$ 150,00 x 106,5m² = R\$ 15.975,00 ~ **15.000,00**

Valor Médio: R\$ 218,39 x 106,5m² = R\$ 23.258,53 ~ **23.000,00**

Valor Máximo: R\$ 286,77 x 106,5m² = R\$ 30.541,00 ~ **30.000,00**

7.5. Os parâmetros e orçamentos utilizados são verossímeis ao item desta contratação, buscando-se sempre realizar a pesquisa da forma mais ampla possível;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

7.6. Cada pesquisa de preço foi realizada com diligência e análise de cada orçamento, verificando-se a congruência entre preços e prazos e desconsiderando justificadamente os valores desarrazoados, evidentemente inexequíveis ou sobrepreços que pudessem distorcer os resultados da pesquisa efetuada.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Conforme Informação prestada pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, há compatibilidade com os instrumentos orçamentários municipais, bem como há consignação orçamentária para o cumprimento das obrigações decorrentes, as quais correrão a cargo da escrituração a seguir:

Item único:

01 – LEGISLATIVO

04 – Auxiliares e Assessoramento

05 – Secretaria Geral

01.031.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 27

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o prestador de serviços indicar, no prazo de até 15 (QUINZE) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo da prestação ou, caso este se dê previamente ao envio da respectiva nota fiscal de serviços, contados do recebimento da nota fiscal, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O local para prestação do objeto desta contratação é o endereço: Avenida Antônio Montalvão, nº 85, Bairro Novo Horizonte, CEP: 38.689-000, Chapada Gaúcha – MG;

10.2. O objeto desta contratação será recebido após formalização do aceite por parte do Gestor da Contratação; observando-se o horário de funcionamento da Câmara de segunda à sexta-feira, entre 07:30 e 11:30 e de 13:30 as 17:30, mediante agendamento prévio para a verificação junto à Secretaria Executiva;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo Gestor do Contrato que realizará inspeção minuciosa do objeto acompanhado dos profissionais encarregados por sua solicitação, com finalidade de verificar sua adequação e constatar e relacionar, se necessário em termo próprio, arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias;

10.4. A contratada fica obrigada a substituir no todo ou em parte, os serviços em desconformidades como Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;

10.5. O recebimento definitivo é o ato que atesta a execução, entrega ou fornecimento do objeto da contratação, mas que não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da incorreção na execução contratual, ou, das garantias e responsabilidades das disposições legais em vigor, considerado com base em relatórios e/ou documentações apresentadas;

10.6. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser readequados no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, conforme item 7.4, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

11. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:

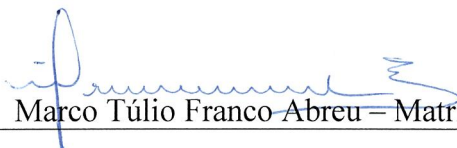
11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Executiva.

11.2. Designada a servidora Sra. Gildene Borges dos Santos, Matrícula nº 072, fiscal do contrato e responsável por sua fiscalização.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;

13. Responsável pela Elaboração, em Chapada Gaúcha, 20 de janeiro de 2023


Marco Túlio Franco Abreu – Matrícula nº 070

14. Manifestação do Ordenador de Despesa:

(☒) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais e parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

(☐) NEGOU o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

_____ de janeiro de 2023.


JOÃO LOPES NERES

Presidente da Mesa Diretora